



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ REITORIA DE PÓS - GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 02/2022

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PPG ENFERMAGEM/UFPE

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção para Estágio de Pós-Doutorado em conformidade com o Edital 16/2022 PÓS-DOCTORADO - ESTRATÉGICO Processo nº 23038.006308/2021-70. DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL. O período de duração do Estágio Pós-Doutoral deverá ser 24(vinte e quatro meses). Este edital destina-se ao preenchimento de até 02 (duas) vagas para bolsista.

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 1º Para se candidatar, o/a interessado/a deverá possuir título de doutorado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, não ser integrante do Quadro de Pessoal da UFPE; ter disponibilidade para atendimento das atribuições regulamentadas pelo o Edital 16/2022 Pós-Doutorado Estratégico.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas pelo email do PPGEnfermagem: ppgenfermagem.ufpe@gmail.com no período de 22/12/2022 a 10/01/2023

§1º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio ou com informações incompletas.

Art. 3º Para efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá, ao preencher a ficha inscrição (APÊNDICE 1), inserir os documentos solicitados, todos digitalizados e salvos em formato PDF:

- a) Currículo Lattes atualizado no mês da inscrição ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, anexar Curriculum Vitae, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq;
 - b) Documento de identidade civil e CPF(frente e verso);
 - c) Diploma de Doutorado (frente e verso);
 - d) Carta de aceite assinada pelo/a Supervisor/a que deve ser docente permanente credenciado no doutorado do PPGEnfermagem no momento da inscrição (APÊNDICE II);
- a) Projeto de Pesquisa, contendo: 1) folha de rosto com título do trabalho, linha de pesquisa e nome do/a supervisor/a indicado/a; 2) resumo; 3) justificativa; 4) objetivos; 5) problemática; 6) procedimentos de pesquisa; 7) revisão/discussão bibliográfica; 8) cronograma; 9) referências. Deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências (O projeto de pesquisa deverá ser de acordo com o projeto mestre que foi submetido ao edital: **Tecnologias educacionais para promoção da saúde de**

peças em situação de vulnerabilidade. O período de vigência do projeto deverá ser de 24 meses. Plano de Trabalho, contendo: propostas de atividades didáticas e de produção intelectual condizente com o mesmo período de vigência do Projeto.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º – São atribuições do/a pós-doutorando/a:

I - Desenvolver as atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual, previstas no plano de trabalho e no projeto de pesquisa inscritos;

II - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado;

III - Durante sua permanência no Programa o/a pós-doutorando/a deverá participar em atividades acadêmicas do PPGEnf/UFPE em atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras; ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação em conjunto com o/a professor/a supervisor; ministrar disciplinas optativas e eletivas na graduação e na pós-graduação, orientar alunos de graduação e de pós-graduação em nível de mestrado (co-orientação).

IV - Escrever e submeter pelo menos 1 (um) artigo em revista da área classificada no Qualis, preferencialmente, entre os extratos A1 e A4, por ano de vinculação ao Programa;

V - Fazer referência à sua filiação ao PPGEnf/UFPE e CAPES em toda a produção derivada da pesquisa e atuação no estágio pós-doutoral, durante e após o encerramento do estágio;

VI - Apresentar os resultados de sua pesquisa e as demais atividades realizadas no PPG, em sessão pública em no máximo 60 dias, contados a partir da data de aprovação de seu Relatório Final de EPD.

Art. 5º – São atribuições do/a supervisor/a de EPD:

1. Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para seu bom andamento e conclusão;

2. Encaminhar ao Colegiado do PPGEnf/UFPE os relatórios anuais e final, acompanhados de seu parecer, para apreciação;

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º As inscrições serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação indicada pelo Colegiado do PPGEnf.

Art. 7º A análise dos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho será feita pelos/as respectivos/as docentes, indicados/as como possíveis supervisores/as.

Parágrafo único: No caso de o/a candidato/a já ter sido orientado/a pelo/a supervisor/a indicado/a ou haver algum vínculo familiar, o/a representante da Linha indicará outro/a avaliador/a.

4. DAS ETAPAS

Art. 8º A seleção para ingresso no EPd do PPGEnf será dividida em duas etapas, ambas eliminatórias e coordenadas pela Comissão de Avaliação, indicada no Art. 6º.

Art. 9º A primeira etapa consistirá na homologação pela Comissão de Avaliação acerca do parecer sobre os projetos de pesquisa e planos de trabalho exarados pelos supervisores.

Art. 10º A segunda etapa (somente para os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa) consistirá na análise dos currículos, realizada pela Comissão de Avaliação.

§1º o/a candidato/a que tenha concluído o doutorado em até 5 anos na data da candidatura ao pós-doutorado, deve ter uma produção mínima de 100 pontos obtida neste período, vinculada a divulgação da

tese e ou dissertação na forma de artigos livros ou capítulos de livros, e conforme tabela de pontuação em anexo.

§2º o/a candidato/a que tenha concluído o doutorado há 5 ou mais anos na data de candidatura ao pós-doutorado, deve ter uma pontuação de 180 pontos obtida nos últimos cinco anos (incluindo o ano vigente), na forma de artigos, livros ou capítulos de livros, e conforme tabela de pontuação (APÊNDICE III). Esta produção deve contar com, pelo menos, 2 artigos em periódicos científicos.

Art. 11º – Ambas as etapas utilizarão os critérios e pesos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

5. DOS/AS CANDIDATOS/AS

Art. 12º É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento.

Art. 13º A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

6. DOS RECURSOS

Art. 14º Os recursos ao processo de avaliação deverão ser encaminhados por escrito ao colegiado do PPGEnf.

Parágrafo único - O recurso, conforme formulário disponível no (APÊNDICE IV) deverá ser enviado para o e-mail ppgenfermagem.ufpe@gmail.com

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativamente, no endereço eletrônico do PPGE.

Art. 16º Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE, de acordo com a resolução vigente.



Francisca Márcia Pereira Linhares
Coordenadora do PPG de Enfermagem/UFPE

**ANEXOS AO
EDITAL**

APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Nome Social (Opcional):			
Estado Civil:		Sexo:	Cor/ Raça:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento: / /		Naturalidade:	
Nacionalidade:		Profissão:	
Identidade(RG):	Órgão/UF:	Data de Expedição: / /	
CPF:	N.º Passaporte (se candidato estrangeiro):		

Endereço Residencial:		N.º /Apto:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone 1: ()	
Telefone 2: ()		E-mail:		

Recife, ___/___/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE II

DOCENTES SUPERVISORES

DOCENTE 1: Cleide Maria Pontes

Linha de pesquisa: 1.Saúde da família nos cenários do cuidado de enfermagem

Projeto mestre: Rede social e boas práticas do cuidar na promoção da saúde da mulher e família

DOCENTE 2; Tatiane Gomes Guedes

Linha de pesquisa: 1.Saúde da família nos cenários do cuidado de enfermagem

Projeto mestre: Saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de enfermagem

APÊNDICE III

FICHA DE AVALIAÇÃO CRITÉRIOS E PESOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ETAPA I -

Análise do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (eliminatória – nota mínima para aprovação: 7)

Critério	Peso
Projeto de pesquisa – adequação da proposta à área, à Linha de Pesquisa e à produção do supervisor indicado	2
Projeto de pesquisa – qualidade acadêmica da delimitação, problemática, justificativa e objetivos; e viabilidade de desenvolvimento no cronograma proposto	2
Projeto de pesquisa – pertinência e relevância das referências apresentadas e discutidas, ao tema proposto	2
Projeto de pesquisa – potencial contribuição de seus resultados à área e à temática abordada	2
Plano de trabalho – viabilidade e potencial contribuição ao PPGE/UFPR	2

* Notas possíveis por tópico: 0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0.

ETAPA II

ANÁLISE DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Produto	Pontuação
Artigo em Periódico A1	100
Artigo em Periódico A2	85
Artigo em Periódico A3	75
Artigo em Periódico A4	65
Artigo em Periódico B1	55
Artigo em Periódico B2	40
Artigo em Periódico B3	25
Artigo em Periódico B4	10
10 Livro autoral	130
Capítulo de livro 60	60

* Livro autoral é compreendido como uma publicação acadêmica, com registro de ISBN, no mínimo 70 páginas e no máximo 3 autores.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSOS AO EDITAL 02/2022

Ao Colegiado do PPGEnf. Eu _____, candidato/a inscrito/a pelo Edital para Estágio de Pós-Doutorado 202_ do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem venho solicitar revisão do resultado, com base na respectiva fundamentação. Fundamentação:

Local e data

Assinatura do candidato/a
